



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

RELATÓRIO PRELIMINAR

Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos

REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público - Anúncio do procedimento nº 5676/2020 (art.º 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovada em anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua atual redação)

2. Objeto de Contratação:

Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Poiares”

3. Designação do Júri:

Entidade: Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

4. Membros do Júri:

Designados	Presidente	Função		Participantes no Relatório
		Vogal	Vogal	
		Efetivo	Suplente	
Ana Margarida N. M. Dias Santa	X			X
Paula Cristina da Silva F. Baptista		X		X
Isabel Maria dos Santos Miguel		X		
Fátima Isabel Baptista Videira			X	X
Ana Karla Ferreira			X	

5. Concorrentes:

Entidades	Valor Total da Proposta Apresentada
1 – CIP - Construção, SA	506.66 €
2 – Argoconstrutora – Construção Civil, Lda	737.737,73 €
3 – Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda	800.000,00 €
4 – Joaquim Fernandes Marques & Filho, SA	1.024.074,74 €



6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
1 – CIP - Construção, SA		X
2 – Argoconstrutora – Construção Civil, Lda		X
3 – Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda		X
4 – Joaquim Fernandes Marques & Filho, SA		X

7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
1 – CIP - Construção, SA	Não foi apresentada nenhuma da documentação solicitada no art.º 12.º do programa de procedimento. Foi apresentada declaração de não enquadramento no preço base.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
2 – Argoconstrutora – Construção Civil, Lda	O plano de equipamentos não contém a indicação das zonas e frentes de trabalho e o plano de mão-de-obra apresentado não contempla a afetação do número de pessoas / trabalhadores por atividade e por serviço, pelo que os dois documentos apresentados não dão cumprimento aos requisitos estabelecidos no programa do procedimento, os quais contêm termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
3 – Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda	O plano de trabalhos do concorrente foi apresentado em desacordo com o estabelecido pelo programa do procedimento, na medida em que os trabalhos a executar foram agrupados, não	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os



	tendo sido apresentada a lista de rendimentos diários. Este documento contém termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule. Não foram igualmente apresentadas quaisquer declarações emitidas por entidades adjudicantes relativas a contratos celebrados com o concorrente, com indicação do objeto e valor do contrato.	documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
4 – Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.	Não foi apresentada nenhuma da documentação solicitada no art.º 12.º do programa de procedimento. Foi apresentada declaração de não enquadramento no preço base.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
	O concorrente inseriu os preços unitários para os artigos de cada lote na plataforma, concluindo por um preço de proposta superior ao preço base.	Art.º 70º, n.º 2 – d) Que o preço contratual seria superior ao preço base;

8. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147º, do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias.

9. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

10. Justificação do voto contra (se aplicável):¹

Membro do Júri	Justificação

O Júri,